

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N.º: 038/06

Processo N.º: 271/06

Ante Projeto: 051/06

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a incluir projeto de lei, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orcamentarias 2006 e em seu Anexo I."

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em 14 / 09 / 06 Obs.: —oo—

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
FINANÇAS O.F.	1 »	
URBANISMO I.M.	2 »	
Educ. C.S.A.T.M.A.	1 »	
	2 »	
	1 »	
	2 »	

OBS.: Projeto de lei nº 046/06.

Lei Municipal nº 677, de 02 de outubro de 2006.

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: 310/2006-GAB.

Em Pauta - 1ª Sessão Dia / /

Em Discussão e Votação a Emenda em / /

Em Discussão e Votação Única / /

Em 1ª Discussão e Votação em 26 / 09 / 06.

Em Disc. e Votação a Redação Final em 27 / 09 / 06

Aprovado
o
Projeto.

LEI Nº 677, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 603, de 5 de agosto de 2005 – LDO 2006, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: Manutenção e Incentivo à Prática Desportiva

Meta: Construção de Pista de Skate

Unidade: 1 (uma) pista de skate

Projeto orçamentário: Construção de Pista de Skate no Balneário Ipanema

Recursos para 2006: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2006.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DANIEL OLIVEIRA VIGÁRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 28 de setembro de 2006.

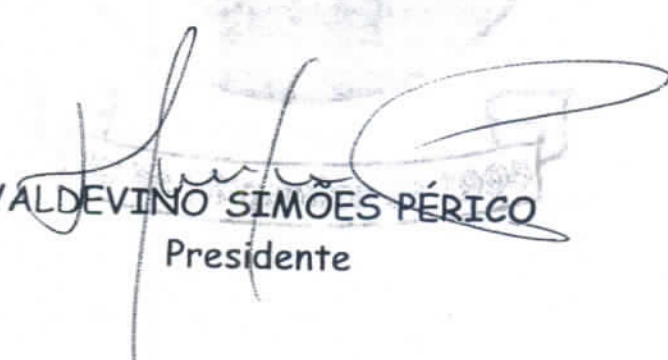
Ofício nº 043/06- 1L

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, **Projetos de Lei** sob os nºs 042,043,044,045,046,047,048,049,050 e 051/06, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais o momento antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

EXMO. SR.
RUDISNEY GIMENES
DD. PREFEITO MUNIC

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - OF. 043/06

Nº PROCESSO
5653/2006

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do S

Encaminha projetos de leis sob nºs 042 ao
051/06

Data Entrada

02/10/2006

Cod. Acesso Internet:

56532006102151949190

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 046/06

Súmula: " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2006 e em seu Anexo I."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2.006, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 603, de 5 de agosto de 2005 - LDO 2006, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: Manutenção e Incentivo à Prática Desportiva

Meta: Construção de Pista de Skate

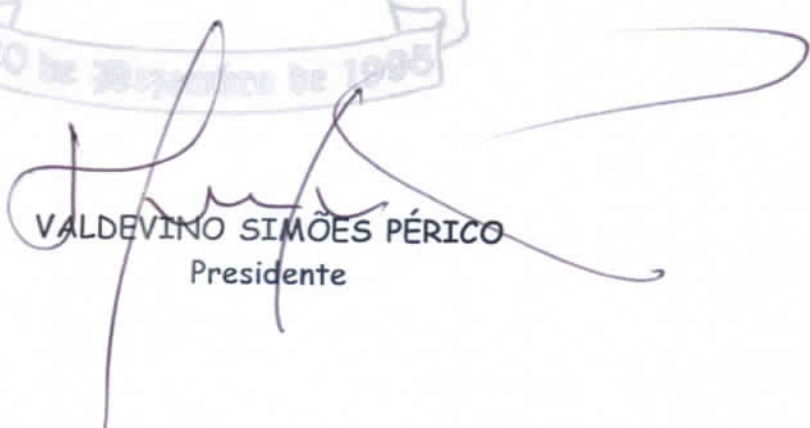
Unidade: 1 (uma) pista de skate

Projeto orçamentário: Construção de Pista de Skate no Balneário Ipanema

Recursos para 2006: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Profº Getúlio Serafim do Nascimento", em 28 de setembro de 2006.


VALDEVINO SIMÕES PÉRIGO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES :

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGEM PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES ;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ;

DIÁRIO Nº :051/06

HORA: 17:00

DATA : 19 /09/06

ELABORAÇÃO :ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

19/09/06 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DUAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIAS DA 3ª LEGISLATURA DO 4º
PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SE REALIZAR NOS
DIAS , 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 17:00 HORAS

ORDEM DO DIA

- Mensagem nº 034/06
- Mensagem nº 035/06
- Mensagem nº 036/06
- Mensagem nº 037/06
- Mensagem nº 038/06
- Mensagem nº 039/06
- Mensagem nº 040/06
- Mensagem nº 041/06
- Mensagem nº 042/06
- Anteprojeto de Lei nº 056/06

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2006

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

Pontal do Paraná, 14 de setembro de 2006.

Ofício nº 310/2006-GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 27106
Data: 14/09/06
Hora: 16:02
Resp.: [assinatura]

Senhor Presidente:

Conforme preceituam os Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 38/06, acompanhada do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006 e em seu Anexo I”.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 38/06

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006 e em seu Anexo I”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, no Anexo I da LDO 2006 (Lei Municipal nº 603/05), a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo, na função Desporto e Lazer.

A meta a ser atingida, ainda no corrente ano, é a construção de pista de *skate*, especificamente no Balneário Ipanema (projeto).

A construção de uma pista de *skate*, no Balneário Ipanema, é antiga reivindicação dos jovens da região e em muito contribuirá para o desenvolvimento esportivo de nosso Município.

O espaço será utilizado como ponto de encontro de jovens e adultos para treinamentos e competições previstas já para o início desta “Temporada de Verão”, oportunizando esporte e lazer de forma sadia e organizada.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 051106

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 603, de 5 de agosto de 2005 – LDO 2006, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: Manutenção e Incentivo à Prática Desportiva

Meta: Construção de Pista de Skate

Unidade: 1 (uma) pista de skate

Projeto orçamentário: Construção de Pista de Skate no Balneário Ipanema

Recursos para 2006: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de setembro de 2006.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ DANIEL OLIVEIRA VIGÁRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS